



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 26/06/2025 às 00:01**

**LEI N° 15.129, de 25 de junho de 2025 - Institui a Caminhada com Cristo ao Cristo no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora - Projeto nº 126/2025, de autoria do Vereador Zé Márcio Garotinho.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Caminhada com Cristo ao Cristo no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser realizada, anualmente, durante o período da Quaresma. Parágrafo único. O objetivo desta Caminhada com Cristo ao Cristo é promover um momento de reflexão, fé e conexão com Deus, terminando a Caminhada no topo do Morro do Imperador, onde ocorrerá um momento ecumênico que reunirá pessoas de diferentes crenças para celebrar a espiritualidade e a união da humanidade. Art. 2º A celebração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º O evento de que trata esta Lei será realizado na Estrada Engenheiro Gentil Forn de acesso ao Morro do Imperador, com início no cruzamento com a Rua Luiz Zúlio e término no topo do Morro do Imperador. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de junho de 2025. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JÚNIOR - Secretário de Governo.

**Fechar**